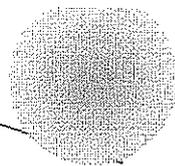


CAE- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, representado por seu presidente Luiz Fernando Matos Alves, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 793/00 que cria o Conselho de Alimentação Escolar e em cumprimento do disposto na Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. Torna-se público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada em Assembleia Geral, da qual poderão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes do Poder Executivo Municipal.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regular o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guzolândia - CAE, nos segmentos abaixo em conformidade ao art. 2 da Lei 1380, de 04 de setembro de 2009, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.

I - 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;

II - 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

III - 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres (APM) ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;

8

CAE- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA**

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

Diante da necessidade de formar a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar desta gestão e dar continuidade aos trabalhos já realizados por este conselho e em conformidade ao art. 2 da Lei 1380, de 04 de setembro de 2009 que altera a lei 793/00, sendo que os novos conselheiros terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido a reeleição pelo mesmo período.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e
- II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guzolândia – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível no Departamento Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho

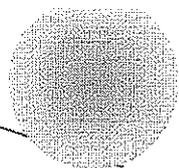
DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

- I- Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação – indicados pelo respectivo órgão de representação;

8

CAE- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA**



I- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres (APM) ou entidades similares;

II- Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 6º- As vagas serão da seguinte forma:

I- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das docentes, discentes e trabalhadores da Educação na área da Educação;

II- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares; e

III- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá realizar a ficha de inscrição no Departamento Municipal de Educação, Rua Manoel Pereira Nunes, nº 367-Bairro limoeiro, Guzolândia/SP, no período de 08 a 13 de julho de 2022 das 8h às 16h30min, os documentos abaixo:

§ 1º - A inscrição a que se refere esse artigo deverá constar os seguintes dados cadastrais:

Os candidatos:

I- Ata de nomeação do candidato;

II- Cédula de Identidade;

III- CPF;

IV- Comprovante de endereço;

V- Telefone para contato;

VI- Endereço eletrônico.

8

CAE- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA**

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição será realizada das 8h às 16h30min do dia 14 de julho de 2022 no Departamento Municipal de Educação para os três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil quando serão realizadas as assembleias dos respectivos segmentos.

§1º A eleição se dará na forma a ser definida pela comissão responsável pela eleição 2022 deste Conselho.

§2º O eleitor deverá portar documento oficial com foto e o comprovante de endereço do município de Guzolândia.

Art. 10 - Após o encerramento da eleição (16h30min do dia 14 de julho de 2022) ocorrerá à apuração dos votos, seguindo da divulgação dos eleitos em site oficial município e lavrado em respectiva Ata.

§ 1º - A apuração contará com a presença dos candidatos e eleitores que desejar acompanhar os resultados.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

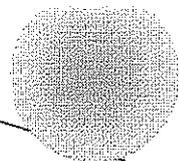
Art. 11 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros titulares e, como membros suplentes, os demais candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente.

Art. 12 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia da apuração.

Art. 13 - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos. Tendo a entidade três (três) dias corrido para analisar os fatos, antes de ocorrer uma nova publicação.



CAE- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA



Art. 14 - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guzolândia - CAE, solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Guzolândia, 07 de julho de 2022.

Luiz Fernando Matos Alves

Luiz Fernando Matos Alves
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria n.º. 153, de 28 de julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações das Leis Municipais n.º. 793/00 e 1380/09, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

Representantes do Poder Executivo:

Titular – Camila Souza Martins

Suplente - – Tânia Aparecida de Carvalho Falco

Representantes de Docentes e/ou Trabalhadores na área da Educação

Titulares: Uélica Alves Brito dos Santos

Miliane da Silva Xavier

Suplentes: Glaucia Roberta Padiar

Paula Roberta de Carvalho Del Santos

Representantes de Pais de alunos

Titulares: Gisele Aparecida Sales

Franciele de Carvalho Ressude

Suplentes: Josiane Tasca

Murilo da Silva Souza

Representantes das Entidades Cívis Organizadas:

Titulares: Fabrício Antônio de Brito

Cinira Regina Chela Ferrari

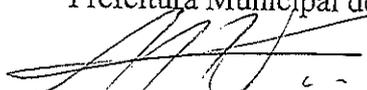
Suplentes: Regina Maria Marques

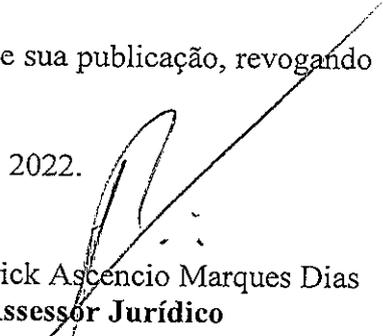
Thamara Pagliarini Machio

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

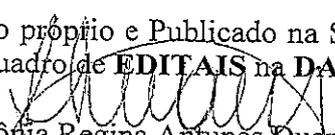
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 28 de julho de 2022.


Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

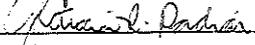
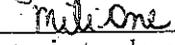

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.


Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

ATA DA ASSEMBLEIA DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 19:00h, reuniram-se na sala da Escola EM Bairro Limoeiro os profissionais da área de educação para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento para participação no Conselho de Alimentação Escolar-CAE quadriênio 2022 a 2026. Foi designado (a) para conduzir a assembléia a Sr (a) Luciana Rukalisk da Silva Duarte que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada	Assinaturas
Uélica Alves de Brito dos Santos	EMEI Mirelle - Michelle	
Glaucia Roberta Padiar	EMEI Mirelle - Michelle	
Paula Roberta de Carvalho Del Santos	EMEI Ana Maria Tim Cezaro	
Miliane dos Santos Xavier	E.M Bairro Limoeiro	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar, redigi à presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município Guzolândia, 21 de julho de 2022.

1. Miliane dos Santos Xavier
2. Vanda Elaine da Silva
3. Glaucia Roberta Padiar
4. Uélica Alves Brito dos Santos
5. José Carlos dos Santos
6. Regina de Almeida Martins
7. Paula Roberta de Carvalho Del Santos
8. Mariane Segnelli Rodrigues
9. Genane Sousa
10. Thamara P. Mendes
11. Patrícia de Cezar Costa
12. Luciana H. de Brito
13. Maria da Silva Souza
14. Carla Dalis
15. Homariz

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às, 19h00, reuniram-se na sala da Escola EMEI Mirelle-Michelle os indicados pela Associação de Pais e Mestres para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2022 a 2026. Foi designada para conduzir a assembleia a Sra. Valdirene Bernardes que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no CAE procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

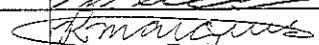
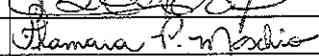
Nome:	Escola representada	Assinaturas
Gisele Aparecida Sales	EMEI Ana Maria Tim Cezaro	<i>Gisele Sales</i>
Josiane Tasca	EMEI Ana Maria Tim Cezaro	<i>Josiane Tasca</i>
Franciele de Carvalho Ressude	E.M Bairro Limoeiro	<i>Franciele Ressude</i>
Murilo da Silva Souza	E.M Bairro Limoeiro	<i>Murilo Souza</i>

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a se tratar, redigi à presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.
Município de Guzolândia, 22 de julho de 2022.

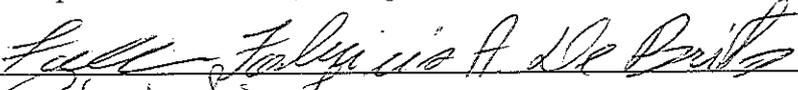
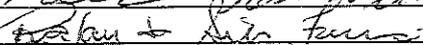
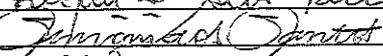
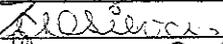
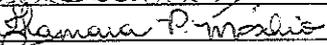
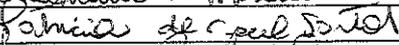
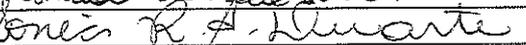
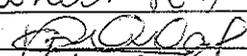
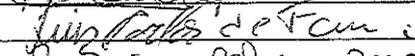
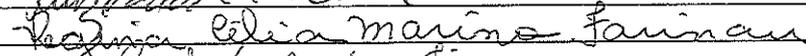
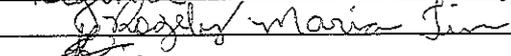
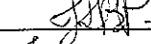
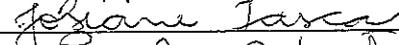
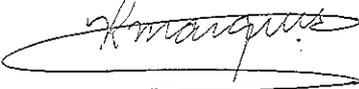
- 1 *Wanda Elaine da Silva*
- 2 *Dairo Galvão Jordão*
- 3 *Guilherme Ap. Sales*
- 4 *Franciele de Carvalho Ressude*
- 5 *Murilo da Silva Souza*
- 6 *Kenia V. L. Dias Zanoni*
- 7 *Marian Carla de Brito*
- 8 *Claudilene Su-fins Porto*
- 9 *Mariane dos Santos Sarunaci*
- 10 *Josiane Tasca*
- 11 *Paula Roberto de Carvalho dos Santos*
- 12 *Honora P. Machado*
- 13 *Patrícia dos Reis Sotol*
- 14 *Juliana F. de Brito*
- 15 *Andriana*

ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h00, reuniram-se no Departamento Municipal de Educação, a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: **Grupo Espírita Ismael e Quase Paróquia Nossa Senhora Aparecida**, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2022 a 2026. Foi designado para conduzir a assembleia o Sr. Edson Ferrari, Diretor do Departamento de Educação e Cultura que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, e relatou sobre as atribuições do CAE de acordo a Resolução nº 06/FNDE, de 08 de maio de 2020, destacando, ainda, que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

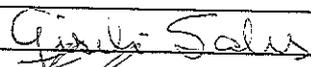
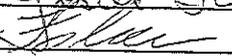
Nome	Entidade representada	Assinaturas
Fabício Antônio de Brito	Grupo Espírita Ismael	
Regina Maria Marques	Grupo Espírita Ismael	
Cinira Regina Chela Ferrari	Quase Paróquia N. Sra Aparecida	
Thamara Pagliarini Maschio	Quase Paróquia N. Sra Aparecida	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais havendo a se tratar, redigi à presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.
Município de Guzolândia, 20 de julho de 2022.

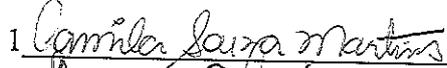
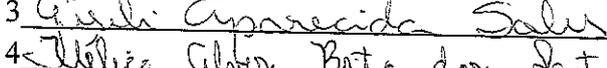
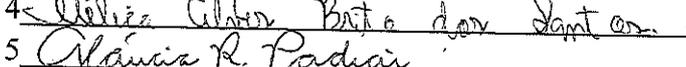
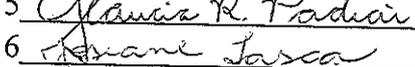
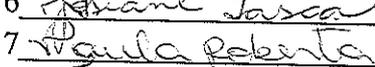
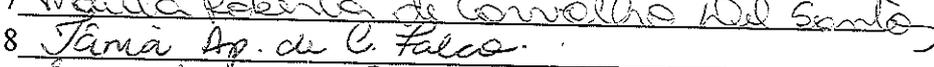
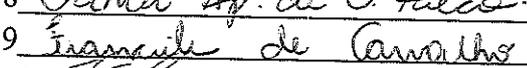
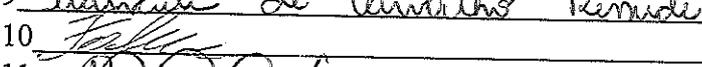
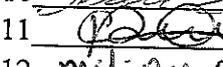
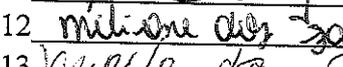
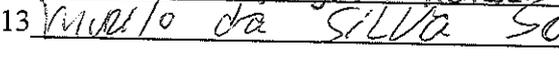
- 1 
- 2 
- 3 
- 4 
- 5 
- 6 
- 7 
- 8 
- 9 
- 10 
- 11 
- 12 
- 13 
- 14 
- 15 


ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois às 19h, reuniram-se no auditório da Câmara Municipal para posse os membros eleitos para o quadriênio de 2022 a 2026. Foi designado para conduzir a assembleia o Sr. Edson Ferrari que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os representantes do Poder Executivo: Camila Souza Martins- CPF: 357.010.368-47 (titular); e Tânia Aparecida de Carvalho Falco-CPF:340.925.908-22 (suplente); do segmento dos profissionais da área da Educação; Uélica Alves Brito dos Santos - CPF:369.789.048-48 (titular), Glaucia Roberta Padiar-CPF: 368.220.398-21 (suplente), Miliane da Silva Xavier-CPF:498.658.078-74 (titular) e Paula Roberta de Carvalho Del Santos-CPF:358.612.518-60 (suplente); do segmento Pais de Alunos: Gisele Aparecida Sales-CPF:305.345.128-01 (titular), Josiane Tasca-CPF:303.881.228-54 (suplente), Franciele de carvalho Ressude-CPF: 419.865.778-56 (titular) e Murilo da Silva Souza-CPF:360.733.228-28 (suplente) e do segmento Sociedade Civil: Fabrício Antônio de Brito- CPF:383.792.388-69 (titular), Regina Maria Marques- CPF:018.803.398-03 (suplente), Cinira Regina Chela Ferrari-CPF:058.274.598-52 (titular) e Tamara Machio-CPF:331.011.428-73 (suplente). Após a efetivação da posse foi colocado em votação à escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, quadriênio 2022-2026. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Função	Assinaturas
Gisele Aparecida Sales	Presidente	
Fabrício Antônio de Brito	Vice- Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais havendo a se tratar, redigi à presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.
Município de Guzolândia, 27 de Julho de 2022.

- 1 
- 2 
- 3 
- 4 
- 5 
- 6 
- 7 
- 8 
- 9 
- 10 
- 11 
- 12 
- 13 